REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS — LÍNGUAS E LITERATURAS
ANEXO V — *ESPIRITUALIDADE E CORTE EM PORTUGAL, SÉCS. XVI - XVIII*, PORTO, 1993

A Capela Real: um espaço de conflitos (Séculos XVI a XVIII)

Diogo Ramada Curto *

Certo dia, estando D. João II a ouvir missa na sua Capela, ao levantar-se no momento do Evangelho, descalçou-se sem querer. Diogo de Sousa, então deão da capela e futuro Arcebispo de Braga, baixou-se para calçar o rei, no que foi asperamente impedido e castigado. D. João II, não admitindo tal gesto, afirmou indignado: pois «o homem que toma o Sacramento nas mãos as há de pôr no meu pantufo»! [1]. Garcia de Resende, que é quem nos conta este pequeno episódio, pretendia com ele ilustrar a reverência para com o culto divino daquele monarca. Muitas outras histórias, cujo cenário é a Capela Real, poderiam ser contadas de modo a ilustrar a importância desta na organização do cerimonial religioso da monarquia. Em 1552, por exemplo, na altura das festas do casamento do príncipe D. João com D. Joana, o inglês Robert Gardner pratica um dos mais célebres desacatos na Capela Real, quando agarra a hóstia e a esmigalha, entornando de seguida o cálice do vinho, ao que parece ainda não consagrado. Segundo alguns escritores, a tristeza de D. João III foi tal que, desde então e até à data da sua morte em 1557, passou a usar luto, a faltar às audiências e a dedicar-se quase exclusivamente à oração [2]. Através destas pequenas histórias, a Capela Real

---

* Universidade Nova de Lisboa.

Abreviaturas utilizadas: AGS (Archivo General de Simancas); ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo); BL (British Library); BNL (Biblioteca Nacional de Lisboa); BPE (Biblioteca Pública de Évora).

[1] Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, ed. J. Veríssimo Serrão, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1973, p. 263.

[2] Ernesto Donato, *Os desacatos em Portugal. O desacato da Rial Capela no tempo de D. João III*, sep. do *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, números 7-12, vol. 4 (1917), Coimbra, Imprensa da Universidade, 1918; Carolina Michaëlis de Vasconcelos in Sá de Miranda, *Poesias*, Halle, Max Niemeyer, 1885, pp. 853-854; ANTT, Livraria, Ms. 1160, fls. 159-160; Isaías da Rosa Pereira, «O desacato na Capela Real em 1552 e o processo do calvinista inglês perante o Ordinário de Lisboa», *Anais da Academia Portuguesa de História*, II série, vol. 29 (1984), pp. 595-623.

surge como local privilegiado simultaneamente do culto divino e do culto do monarca, pois quem ofende a Cristo, presente na hóstia, acaba por ofender o próprio rei, que assim se apresenta como uma espécie de imitação de Jesus.

Avancemos no tempo, para recolher outros vestígios. Em dia do Ano Bom de 1642, o P. António Vieira prega pela primeira vez na Capela Real. Referindo-se às profecias, que supõe «muy prégadas neste lugar», pretende apresentar delas a sua interpretação [3]. Tratava-se de utilizar os textos proféticos, utilizados pelos sebastianistas, em favor do novo monarca. A conclusão era «que tal vez buscando a hum Rey morto, se vem a encontrar com hũ vivo» [4]. O mesmo tema estava, aliás, relacionado com a representação que, um mês antes, por altura do aniversário da Restauração de Portugal, na Sé de Lisboa, fora colocada ao lado do altar-mor. Nessa ocasião, a estátua do Bandarra representava a efígie da monarquia, ao lado de D. João IV que era o seu corpo vivo. Com particular intensidade, no momento que se segue à Restauração, a Capela Real mais do que um simples cenário serve para exprimir uma nova ordem política. Por isso, não é por acaso que um dos primeiros impressos relacionados com a Restauração tem precisamente por título *Villancicos, que se cantaraõ na Capella Real d'el Rey D. Ioam nosso Senhor, o IV de Portugal. Nas matínas da noite de natal, este anno de 1640* [5].

Outros traços relativos à Capela Real poderiam ser recolhidos, por exemplo, nas descrições do século XVII, cuja lógica se irá repetir ao longo da centúria seguinte. Gregorio Leti, ao referir-se à corte portuguesa, não esquece a sua «Capella superbissima, e molti Cappellani, e Musici» [6]. A hipérbole não é de estranhar em obra deste tipo, embora se possa aceitar que o aparato da Capela Real impressionasse. Como dizia, pela mesma altura,

---

[3] *Sermam dos Bons Annos Em Lisboa, na Capella Real, Anno de 1642*, ed. Manuel Lopes de Almeida, Coimbra, Atlântida, 1948, p. 12. Para o contexto político e textual deste sermão, cf. João Lúcio de Azevedo, *Historia de António Vieira*, t. I, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1918, pp. 59-70; João Francisco Marques, *A Parenética portuguesa e a Restauração 1640-1668*, vol. II, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica - Centro de História da Universidade do Porto, 1989, pp. 147-165; Margarida Vieira Mendes, *A Oratória barroca de Vieira*, Lisboa, Editorial Caminho, 1989, pp. 74-83.

[4] Pe. António Vieira, *Cartas*, ed. João Lúcio de Azevedo, t. III, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1928, p. 751.

[5] *Op. cit.*, Lisboa, Jorge Rodrigues, 1640 (Biblioteca Pública de Évora, Res. 439). Relacionado com um acontecimento anterior, de 18 de Dezembro, também ocorrido na Capela Real, existe o sermão de Fr. João da Conceição, *Sermam, que pregou em a sua Real Capella, assistindo em ella sua Magestade, em dia da Expectação da Virgem nossa Senhora em 18 de Dezembro do Anno de 1640*, Lisboa, António Álvares, 1641.

[6] *Il Ceremonial historico e politico*, Amesterdão, Giovanni e Egidio Jansonnio, 1685, p. 542.

uma relação: «La Cour du Roy D. P(edro), seroit belle s'il vouloit se laisser voir. Elle est fort grosse des jours d'audiance, et de chapelle» [7]. Numa perspectiva francesa, deveria impressionar a presença de um rei que se encontrava distante, sem praticar o toque, tal como o rei taumaturgo. Mas o que mais importa é verificar as diferentes formas de *tematizar* a Capela Real, no âmbito das descrições do que era considerado como uma unidade política: os elementos seleccionados, os factos do vocabulário, a posição no interior de um determinado sistema de classificação [8].

Prolongando antigas práticas de antiquário, seria possível evocar aqui outros vestígios relativos à Capela Real. Um método de recolha, caracterizado mais pela tendência acumulativa, do que imediatamente problematizadora, será talvez mais adequado à compreensão do que pode ser considerado como uma instituição de aparato, cujo sentido dificilmente poderá ser reduzido a uma lógica funcional ou instrumental. Na força da sua simplicidade, a declaração deste princípio metodológico, cuja discussão se encontra por fazer, tem a vantagem de fazer coincidir uma posição de princípio, a prática do antiquário, com uma instituição considerada supérflua ou de mero aparato. Estaremos, hoje, em condições de compreender o significado, necessariamente plural, de uma instituição como a Capela Real? A este propósito, importa começar por reflectir na sua exclusão, enquanto objecto, das histórias das instituições. No caso português, o mais importante dos autores neste domínio, Fortunato de Almeida, não lhe chega a consagrar um capítulo [9]. A única perspectiva de estudos, respeitantes à Capela Real, em que se pode detectar uma certa continuidade foi suscitada pela música, mais propriamente pelos seus agentes [10]. E, ao interesse pela música

---

[7] Joaquim Veríssimo Serrão, *Uma Relação do reino de Portugal em 1684*, sep. do *Boletim da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra*, vol. XXV, Coimbra, 1960, p. 23.

[8] Luís Caetano de Lima, *Geographia historica*, t. I, Lisboa, Oficina de José António da Silva, 1734, pp. 356 e segs.; João Baptista de Castro, *Mappa de Portugal antigo e moderno*, t. III, Parte V, 2.ª ed., Lisboa, Francisco Luís Ameno, 1763, pp. 163-204.

[9] *História da Igreja em Portugal*, t. III, partes I e II, Coimbra, Imprensa Académica, 1912-1915.

[10] Joaquim de Vasconcelos, *Os Musicos portuguezes*, 2 vols.. (Para o contexto polémico desta obra, ver a) rec. crítica de José Amador de los Rios, «Os Musicos portuguezes», *Boletín de la Real Academía de la Historia*, t. II, Caderno IV (Abril 1883), pp. 395-405; b) Manuel Augusto Rodrigues, *Correspondência para Teófilo Braga*, Coimbra, Instituto Nacional de Investigação Científica - Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, 1988, pp. 135-136); Vítor Ribeiro, *Sousa Viterbo: a sua Obra. Notas bio-bibliographicas*, Lisboa, Tipografia Castro Irmão, 1915, números 177, 233, 247, 253-256, 258, 291, 295; Macário Santiago Kastner, intr. a Manuel Rodrigues Coelho, *Flores de Musica pera instrumento de tecla e harpa* (Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1620), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1959-1961; José Augusto Alegria, *História da Capela e Colégio dos Santos Reis de Vila Viçosa*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1933, pp. 17, 41-42.

da Capela, haverá que acrescentar o que é manifestado pelos estudos arquitectónicos [11]. Mas tais perspectivas, por muito importantes que sejam, conduzem a uma fragmentação, ou melhor a uma redução do objecto da Capela, considerada como uma instituição de aparato, situada num centro político tal como a corte [12]. Uma proposta de análise de uma instituição desta natureza, em boa parte dependente do princípio metodológico atrás sugerido, poderá ser conduzida a partir de quatro eixos principais.

Em primeiro lugar, trata-de de avaliar até que ponto um espaço de representação como a capela se encontra difundido mas mais diversas instâncias sociais, e de que modo se processa a transmissão do conjunto das práticas e das representações que lhe pertencem. Se, por exemplo, sairmos do mundo da corte, verifica-se que a preocupação pelas capelas se encontra enraizada em muitos outros corpos ou comunidades, tais como as confrarias, e em determinadas casas ou linhagens [13]. Esta preocupação é particularmente fácil de documentar, no que diz respeito aos investimentos estéticos, nomeadamente através dos actos notariais celebrados com os artistas para o fabrico de altares e retábulos [14]. E a mesma preocupação parece manter uma estreita ligação com o comércio das relíquias. Por exemplo, em 1577,

---

[11] Jordão de Freitas, *A Capella real e a Igreja Patriarcal na Ajuda*, sep. do *Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes*, Lisboa, 1909; A. Caldeira Pires, *História do Palácio Nacional de Queluz*, 2 vols., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1927.

[12] Os exemplos da bibliografia recente são também escassos; cf. William Say, *Liber Regie Capelle. A manuscript in the Biblioteca Pública, Évora*, ed. Walter Ullmann, notas sobre a parte musical de D. H. Turner, (Henry Bradshaw Society, Publications, vol. 92) Londres, 1961; Andrew Tomasello, *Music and Ritual at Papal Avignon 1309-1403*, Essex, Bowker Publishing Company, 1983; Guy Bourligueux, «La vie quotidienne au Collège des jeunes chanteurs de la Chapelle Royale à Madrid au XVIIe siècle», *Mélanges de la Casa de Velázquez*, t. XXI (1985), pp. 219-254; Sergio Bertelli, *Il Corpo del re. Sacralità del potere nell'Europa medievale moderne*, Florença, Ponte Alle Grazie, 1990, p. 14; Patrick Corbet, «L'autel portatif de la Comtesse Gertrude de Brunswick (v. 1040). Tradition royale de Bourgogne et conscience aristocratique dans l'Empire des saliens», *Cahiers de Civilisation Médiévale*, t.° 34, n.° 2 (Abril-Junho 1991), pp. 97-120.

[13] Ernesto Sales, «A igreja da Graça jazida de três governadores da Índia», *Revista de Historia*, 41-44, Ano XI (1922), pp. 116-122; Francisco Manuel Alves, *Memórias arqueológico-históricas do Distrito de Bragança*, t.° VI, Bragança, Tipografia Académica, 1981, pp. XII-XIV; José Augusto Alegria, *op. cit.*; Luís Gonzaga de Lancastre e Távora, «Uma jóia do Renascimento português: a Capela do Esporão na Sé de Évora. Alguns elementos para a sua história», *Armas e Troféus — Revista de história heráldica, geneologia e de arte*, t.° XII, n.° 1 (1971), pp. 265-277. D. João II obteve do Papa Inocêncio VIII autorização para que se pudessem rezar missas em tribunais como as Casas da Suplicação e do Cível, cf. Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea, cit.*, p. 90.

[14] Vítor Serrão, *Documentos dos protocolos notariais de Lisboa referentes a artes e artistas portugueses (1563-1650)*, sep. do *Boletim Cultural da Assembleia Distrital de Lisboa*, III série, n.º 90 (1984-1988), Lisboa, 1989, passim.

Francisco Cano, secretário da rainha D. Catarina passa uma certidão do seguinte teor: «Certifico eu Francisco Cano Secretário da Rainha D. Catarina Nossa Senhora, que Sua Alteza me disse, que das Cabeças dos Santos que lhe mandou a Sereníssima Imperatriz D. Maria sua sobrinha mulher do Imperador Maximiliano 2.º dera uma cabeça de uma Santa Virgem Martir à Senhora D. Guiomar Coutinho que Deus tem a qual ella deu ao Muito illustre Senhor D. Diogo da Silveira Conde de Sortelha para a por em uma das Igrejas de suas terras, e porque em todo o tempo conste isto ser verdade e seja tratada esta Reliquia com veneração, e reverencia, que se devem as Reliquias de Santos me mandou dar esta certidão por mim assinada com o Selo de Sua Alteza: Enxobregas 17 de Setembro de 1577» [15]. Exibidas por ocasião de festas ou procissões e guardadas na capela instituída pela casa de Sortelha, tais relíquias constituíam uma espécie de capital sagrado, cuja apropriação representava um aumento de prestígio para os seus detentores.

No entanto, as provas dos investimentos em retábulos, ou altares, bem como do «comércio» das relíquias, relativas às capelas, só adquirem o seu verdadeiro significado se conseguirmos reconstituir o seu uso social. A este respeito, será importante consultar os *Estatutos* da Universidade de Coimbra de 1559, onde os primeiros capítulos são dedicados respectivamente à Capela da Universidade (cap. I), às procissões, missas, pregações e acompanhamentos (cap. II), e às exéquias que a Universidade mandará fazer (cap. III). Assim, antes de definirem o modo de organizar o ensino, os *Estatutos* tratam em primeiro lugar a forma como a instituição se deverá fazer representar, em função do culto divino. Tal como em todas as outras capelas, também esta depende de um conjunto de rendas e de bens que lhe são vinculados, os quais permitem assegurar as despesas com um conjunto de capelães, músicos e outro pessoal, bem como sustentar a pompa, em que ocupam lugar de particular destaque as vestes sacerdotais. Através das mesmas normas, verifica-se que os ritmos do serviço religioso impostos pela capela obedecem às horas canónicas, ao calendário litúrgico e às celebrações de alguns santos ou do nascimento e morte de certos reis e príncipes (D. Afonso Henriques, Infante D. Henrique, D. João III, D. Catarina e D. Sebastião), sem esquecer as exéquias dos principais da Universidade. Neste sentido, a capela organiza o lugar público da representação da Universidade, submetendo esta instituição aos ritmos e aos estilos da religião católica [16].

---

[15] Mário Paredes Ramos, «Subsídios para a história de Góis», *Arquivo Histórico de Góis*, 2 (1958), p. 195.

[16] *Estatutos da Universidade de Coimbra (1559)*, ed. Serafim Leite, Coimbra, Por ordem da Universidade, 1963; António de Vasconcelos, *Real Capela da Universidade (Alguns apontamentos e notas para a sua história)*, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra - Livraria Minerva, 1990.

Num quadro de ampla difusão das capelas, equivalentes a uma multiplicação dos espaços públicos de representação, poderemos considerar a Capela Real como um centro do qual irradiam normas e se difundem comportamentos? A questão — inspirada na hipótese de Norbert Elias relativa ao modelo de transmissão vertical dos padrões culturais próprios da sociedade de corte — parece merecer uma resposta negativa [17]. Fica, no entanto, por esclarecer a relação de concorrência e o tipo de comunicação entre cada um destes espaços, incluindo aqui o que é constituído pela Capela Real [18]. A lógica de tais relações sugere a hipótese da existência de uma Sociedade de Capelas. Hipótese cuja verificação implica uma releitura da documentação relativa ao Padroado dos reis de Portugal [19].

Um segundo eixo problemático diz respeito ao estabelecimento das periodizações. Ora, qualquer tentativa de definição de configurações específicas, respeitantes à Capela Real, deverá atender ao jogo das continuidades e descontinuidades, bem como ao ponto de vista dos agentes que se encontram ligados a essa instituição. Por exemplo, na década de 1540 será possível recolher alguns traços de uma produção discursiva relacionada com a capela. Em 1543, Diogo Fernandes publica o seu *Passionarium secundum ritum capelle Regni* [20]. Garcia de Resende, que publica em 1545 a sua obra, considera que teria sido D. João II o reformador da Capela Real segundo a ordem e regimento em que se encontrava, atribuindo àquele rei o facto de ter sido o primeiro que fizera nela rezar as horas canónicas, tal como se tratasse de uma Igreja Catedral, e que lhe concedera rendas suficientes para o serviço de culto, sendo por isso «a milhor seruida capella que Rey Christão tem» [21]. Mas, apenas quatro anos depois, Damião de Góis lembrava, numa carta dirigida ao rei, «que antigamente se costumava a dizer cada dia Missa na Capela destes Paços, a qual se não diz já, de que todos quanto aqui habitamos, recebemos grande desconsolação; e por caso deste Officio Divino se não fazer como soia, se perde de todo a dita Capela, e

---

[17] Para uma crítica, neste ponto, de Elias, cf. Sergio Bertelli, «Il concetto di corte», in *Ragione e «Civilitas», Figure del vivere associato nella cultura del 1500 europeo*, ed. D. Bigalli, Milão, Franco Angeli, 1986, pp. 141-150.

[18] Um exemplo da concorrência entre as diversas capelas pode ler-se em Marquis de Bombelles, *Journal d'un ambassadeur de France au Portugal (1786-1788)*, ed. Georg Clam-Martinic, Paris, Presses Universitaire de France - Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, pp. 282-283.

[19] Joaquim Veríssimo Serrão, ed., *Livro das Igrejas e Capelas do Padroado dos Reis de Portugal*, 1574, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1971. Sobre o Padroado Ultramarino, cf. as colectâneas de António da Silva Rego, Artur Basílio de Sá e António Brásio.

[20] *Op. cit.*, Lisboa, Jorge Rodrigues, 1543 (António Joaquim Anselmo, *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1926, n.º 1036).

[21] Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea, cit.*, p. XXIII, 262-263.

chove nella como na rua, de sorte que em bem pouco tempo acabará de cahir de todo» [22]. Assim, dois testemunhos contraditórios acerca do estado da Capela parecem coexistir, na década de 1540. Por um lado, trata-se do testemunho encomiástico incluído numa obra impressa, por outro, de uma carta dirigida ao rei, pela qual se denuncia a decadência da mesma instituição. Para já, não se trata de optar entre uma ou outra interpretação, mas de tentar compreender o conjunto das atitudes suscitadas pela Capela Real.

Uma outra maneira de pensar a periodização de uma instituição como a capela, tendo em conta o ponto de vista dos agentes que com ela se relacionam, diz respeito às práticas dos cerimonialistas. Difíceis de contextualizar, na conflitualidade dos interesses que sugerem, cada novo regimento apresenta-se como um ponto de ruptura. Na ocasião da entrada de Filipe II em Portugal, o novo monarca compromete-se a manter a Capela na maneira que a tiveram os seus antecessores e que os ofícios divinos seriam celebrados continuamente com todas as cerimónias acostumadas [23]. Em nome do costume, evocando sempre as antigas tradições, a reforma não tardará e em 1592 a Capela recebe regimento, o qual se apresenta como sendo o primeiro [24]. A sua interpretação terá de ser feita no quadro mais geral da reforma das diversas capelas reais da monarquia espanhola. O conjunto dos regimentos dos vice-reis e governadores inclui numerosas indicações relativas à Capela [25]. As quais serão retomadas e ampliadas pelo *Regimento dos Officios da Casa Real delRey D. João o IV* [26]. No âmbito das diversas preocupações pelo cerimonial de corte promovidas pela Restauração, surge um novo regimento em 1652 [27]. Por sua vez, nos princípios do século XVIII, um conjunto de actos e de discursos atinge o seu ponto culminante em 1716, com a passagem da Capela Real a Igreja

---

[22] ANTT, *Corpo cronológico*, 1-82-53 (Carta publicada por João Pedro Ribeiro — *Dissertações chronologicas e criticas*, t. I, 2.ª ed., Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1860, pp. 348-349, doc. XCV do apêndice; e por Aubrey F. G. Bell, *Um Humanista português. Damião de Góis*, trad. de Álvaro Dória, Lisboa, Editorial Império, 1942, p. 68).

[23] *Patente das merces, graças, e previlegios, de que El Rei Dom Phelippe nosso senhor fez merce a estes seus Regnos*, Lisboa, António Ribeiro, 1583 (Anselmo, *op. cit.*, n.º 960); Pedro Álvares Nogueira, *Livro das Vidas dos Bispos da Sé de Coimbra*, ed. António Gomes da Rocha Madahil, Coimbra, 1942, p. 226.

[24] ANTT, *Colecção de S. Vicente*, vol. 23, fls. 115-140; BNL, Res., *Fundo geral*, cod. 10981.

[25] Referências documentais a tais regimentos em António de Oliveira, *Poder e oposição política em Portugal no Período filipino (1580-1640)*, Lisboa, Difel, 1991, pp. 11-12, nota 14; D. R. Curto, «Ritos e cerimónias das monarquia em Portugal (século XVI a XVIII)», in *A memória da Nação*, Lisboa, Sá da Costa, 1991, p. 238, nota 75.

[26] António Caetano de Sousa, *Provas da Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*, t.° IV, Lisboa, Oficina Silviana, 1745, 738-754.

[27] ANTT, *Colecção de S. Vicente*, vol. 23, fls. 115-140.

patriarcal [28]. Por último, os finais do século XVIII assinalam a invenção de uma nova ruptura. O capelão Manuel Pereira Cidade apresenta, em 1788, o *Reportorio do Regimento do capellam Mór, pela primeira vez ordenado em vulgar* [29]. Ao mesmo tempo, surgem duas tentativas destinadas a fazer a história da Capela Real [30].

Ora, é precisamente a *Memoria sobre a antiga origem da Capella Real* de António Pereira de Figueiredo que nos poderá ajudar a aprofundar melhor as condições de possibilidade de uma história desta instituição. Dois aspectos merecem particular destaque. *a*) Em primeiro lugar, importa considerá-la no âmbito de uma série de trabalhos que, desde pelo menos o século XVII, procuraram empreender a história do mesmo objecto [31]. Neste sentido, embora se possa considerar a *Memória* de Pereira de Figueiredo um trabalho fundador — no qual se elabora a história de um objecto considerado morto ou, pelo menos, subalternizado no quadro de uma nova configuração do espaço público —, temos de reconhecer que tentativas anteriores já tinham procurado empreender a mesma história [32]. *b*) Em segundo lugar, será necessário precisar que, pelo menos no caso de António Pereira de Figuei-

---

[28] BNL, Res., *Fundo geral*, cód. 13 — D. Manuel Caetano de Sousa, *Memorias da dignidade e officio de Capella Mor dos Reis de Portugal* (1706); *idem*, cód. 11206, n.º 29 — «Erecta a Capella Real em Collegiada, logo em o anno de 1712, por não ter estatutos próprios, por onde se regesse, mandou o Augustissimo Senhor Rey D. João 5.º, que naquillo, que não fosse contra direito, e costumes louvaveis da Capella, se governasse pelos Estatutos da Sé de Lisboa (...) e elevada ao depois a Igreja Patriarchal se ratificou o mesmo»; Eduardo Brazão, *Relações externas de Portugal. Reinado de D. João V*, vol. II, Porto, Livraria Civilização, 1938; Idem, *Subsídios para a História do Patriarcado de Lisboa*, Porto, Livraria Civilização, 1943.

[29] BPE, Colecção Manizola, cód. 371.

[30] José Correia da Serra, *Colecção de livros ineditos de Historia portugueza*, t.° III, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1793, pp. 391 e segs.; Res., *Fundo geral*, cód. 10982 — António Pereira de Figueiredo, *Memoria sobre a antiga origem da Capella Real dos Senhores Reys de Portugal até ser elevada em Cathedral, Metropolitana, e Patriarcal*. Pela mesma altura, em Espanha, existem tentativas com o mesmo sentido de fazer a história da capela real, cf. BL., *Eg.*, n.º 1825 — *Indice de papeles, y libros del Archivo de la Real Capilla* (1785), fl. 37: «Legajo primeiro (...) Constituciones de la Real Capilla de Portugal, con otros papeles relativos a su govierno, hasta el año de 1660, num. 16».

[31] BNL, Res., *Fundo Geral*, cód. 10982 — António Pereira de Figueiredo, *Op. cit.*, fl. 4 (cita Cabedo — *De patron. regio*, cap. 43; A. Caetano de Sousa, *Provas*, t. II, pp. 254 e segs.); BNL, Res., *Fundo geral*, cód. 163, fl. 65-70 — «Catalogo Chronologico Historico dos Capelães de Portugal» (cita Rodrigo da Cunha, *Catalogo Chronologico dos Bispos do Porto*, parte I, p. 44; *Monarchia Lusitana*, parte IV, fl. 170 v.º); Fr. Luís de Sousa, *História de S. Domingos*, ed. Manuel Lopes de Almeida, vol. I, Porto, Lello & Irmão — Editores, 1977, pp. 655-656; BNL, Res., *Fundo geral*. cód. 13 — Manuel Caetano de Sousa, *Op. cit.*

[32] Corrijo, aqui, algumas das considerações apresentadas anteriormente, cf. «Ritos e cerimónias da monarquia em Portugal (séculos XVI a XVIII)», in *op. cit.*, pp. 211-212 (sobre a capela cf. *ibidem*, pp. 229-232).

redo, a perspectiva historiográfica relativa aos ritos e cerimónias se articula com uma participação directa no mesmo tipo de actos. Mais concretamente, sabemos que aquele autor publica em 1775, no âmbito de uma das grandes festas da monarquia, a Inauguração da Estátua Equestre de D. José, nada menos do que três relações encomiásticas e ao mesmo tempo escreve uma obra intitulada *Antiguidade e religião das estátuas* [33]. A articulação entre estas duas perspectivas é hoje considerada contraditória e impossível, segundo os critérios de verificação das provas no interior do discurso historiográfico. O que nos coloca o problema de saber até que ponto poderemos aceitar as periodizações e as interpretações do autor da referida *Memória*, cujos critérios de prova diferem em muito dos que hoje poderão ser aceites.

Um terceiro cacho de questões vai mais uma vez ao encontro do ponto de vista dos agentes, directamente relacionados com a Capela Real. Existe, por exemplo, acerca da estadia de Filipe II em Portugal um testemunho, raro, do Conde de Portalegre que vale a pena seguir. Estando ele muito desconsolado, por não obter do monarca as mercês pretendidas, decide retirar-se da corte para Condeixa. E é daqui que, em Maio de 1583, escreve numa carta ao Conde de Olivares os serviços que prestara ao seu rei. O que mais nos interessa é o modo como refere que, na altura em que Filipe II estivera em Lisboa, «seruia quando El Rey iua a la missa en unas ceremonias vanas de la casa de Portugal» [34]. Cerimónias vãs, isto é, supérfluas: como interpretar esta afirmação? Haverá, neste desabafo, laivos de descrença relativamente a uma cultura oficial que através das cerimónias da Capela submetia a representação do culto da monarquia às fórmulas do culto divino? Ou será que a denúncia do supérfluo, num século atravessado por polémicas relativas ao lugar dos ritos e das cerimónias religiosas, visa recuperar valores essenciais e, por isso mesmo, não indica qualquer tipo de descrença?

Para estas questões não é fácil obter uma resposta. E, se pouco se sabe sobre as diferentes modalidades de crença ou de descrença, o mesmo pode ser dito sobre os diferentes mistérios, de que a Capela Real se parece apropriar em benefício do culto da monarquia. Estes estão presentes nas várias relíquias de santos, aí conservadas; nos numerosos investimentos estéticos — caso dos livros iluminados — a que se associam iniciativas dos capelães; e, ainda, na organização musical inerente à prática litúrgica [35].

---

[33] *Op. cit.*, ed. João Ferreira de Almeida, 1.ª parte, Porto, 1967.

[34] ANTT, *Convento de Nossa Senhora da Graça*, Miscelâneas, caixa 6, t. IV-E, p. 407.

[35] *As Gavetas da Torre do Tombo*, t. IV, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1964, pp. 208-210; ANTT, *Cartas missivas*, maço 4, doc. 180; Diogo Fernandes, *op. cit.*; Manuel Cardoso, *Passionarium iuxta capellae Regis Lusitaniae consuetudinem*, Leiria, António Mariz, 1575 (Anselmo, *op. cit.*, n.º 869); Jorge de Ataíde, *Privilegia facultates, jurisdictiones et aliquot gratiae, quas Summi Pontifices Regibus Portugalliae, et ad eorum instantiam Capellano Mayori concesserunt*, Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1609; João Campelo

Destinada a um sistema de aparato cerimonial e ritual, tornado particularmente visível por ocasião das festas da monarquia, mas também presente no dia-a-dia da corte, uma instituição como a Capela Real terá também de ser vista na lógica dos seus rendimentos e das carreiras dos seus diversos capelães, músicos e cantores [36].

Um último eixo de problemas diz respeito à utilização, na análise das instituições de aparato, de categorias que supõem como adquiridas determinadas fracturas ou divisões. A necessidade que existe de forjarmos, através da construção do objecto em estudo, os instrumentos da sua própria análise implica um trabalho constante de revisão de tais categorias. Tendo em vista a sociedade francesa da segunda metade do século XVII, Norbert Elias insistiu na ideia de que a sociedade de corte articula um tipo de poder próprio das organizações, fundadas na rotina, com um tipo de poder carismático não excepcional, e por isso contrário à definição que deste último Max Weber tinha apresentado [37]. Mais recentemente, Clifford Geertz demonstrou, baseado na sociedade oitocentista balinense, o paradoxo existente entre um centro político estético, refinado, em que o Estado servia a pompa (e não o contrário), sendo por isso um Estado-Teatro, um drama bem ordenado, relativamente à constante negociação e zumbido de intriga que caracterizava a luta política. O resultado deste paradoxo era o seguinte: «quanto mais alguém se aproximasse de uma representação imagética do poder, tanto maior era a tendência para se distanciar da maquinaria que o controlava» [38]. Em ambos os casos, o raciocínio é subtil e as categorias forjadas estão longe de qualquer esquematismo. E, no entanto, muito dificilmente podem ser aceites as fracturas que através delas se estabelecem. Em primeiro lugar, é evidente que a sociedade de corte não poderá deixar de ser pensada em função do que tem de excepcional, se quisermos compreendê-la a partir das suas configurações socialmente determinadas. Em segundo lugar, só muito dificilmente poderemos aceitar que a pompa do Estado-Teatro se dissocia do processo de negociação e da intriga política. Tendo em conta que comparações desta natureza nos podem ajudar a precisar as categorias que

---

de Macedo, *Officia sanctorum pro capella regia,* Lisboa, Lourenço Craesbeeck, 1633; Gabriel Faria, *Officia sanctorum pro capella regia recitanda,* Lisboa, António Craesbeeck, 1667; Macário Santiago Kastner in Manuel Rodrigues Coelho, *op. cit.,* p. XI.

[36] BNL, Res., *Fundo geral,* cod. 11234, n.º 40 (consulta de Tomé Pinheiro de Veiga de 1634, onde se relacionam os rendimentos da capela com os do padroado real); BL, *Add.* 28422, fls. 377-378 (Memorial de Manuel de Sousa, mestre da capela, de 1600); AGS, *Secretarias provinciales,* liv. 1517, fls. 32, 35v-36; *idem,* liv. 1519, fls. 5-5v.

[37] *Die höfische Gesellschaft* (1933), trad. francesa de Pierre Kamnitzer e Jeanne Etoré, pref. de Roger Chartier, Paris, Flammarion, 1985, LIX-LX.

[38] *Negara. The Theatre State of the Nineteenth Century Bali,* Princeton University Press, 1980 (trad. port. de Miguel Vale de Almeida, *Negara. O Estado Teatro no século XIX,* Lisboa, Difel, 1991, p. 166).

muitas vezes utilizamos de forma espontânea, ensaiemos a nossa demonstração.

No período que se segue à Restauração de Portugal, de 1 de Dezembro de 1640, a capela real constitui um dos espaços públicos de representação de maior conflitualidade. O arcebispo de Lisboa, D. Rodrigo da Cunha, acusava o capelão-mor, D. Manuel da Cunha, de logo após a sua nomeação para o cargo ter começado a exorbitar da sua jurisdição, em detrimento da que competia ao mesmo arcebispo. O essencial da acusação consistia no facto daquele capelão ter começado a usar «de Roxete descuberto sem Mantelete, pondo capa consistorial, e lançando bençoes solemnes, o que tudo por direito lhe he prohibido» [39]. Relacionada, porventura, com questões familiares ainda pouco conhecidas, a disputa centra-se ao nível de uma linguagem que hoje temos dificuldade em seguir. Em defesa de D. Manuel da Cunha, encontrar-se-á o mestre-de-cerimónias da mesma Capela, João Campelo de Macedo. A sua intervenção na produção de normas ou na tomada de decisões públicas em matérias duvidosas faziam dele um dos mais autorizados cerimonialistas, no interior da corte [40]. Aliás, fora no quadro de uma dessas anteriores disputas que afirmara: «Também he cousa mui sabida, que nas duuidas, que ocorrem nas Cathedraes, Conuentos, e mais Igrejas deste Reyno, e fora delle, são de ordinario consultados os Mestres das cerimonias da nossa Capella Real, a cujos pareceres se tem tanto respeito, e dá tanto credito, que em toda a parte o que por elles he determinado, costuma ser de todos bem recebido» [41]. Reivindicando, assim, uma autoridade própria para a sua função, bem como para a Capela Real, enquanto centro difusor de normas, João Campelo de Macedo era portador de uma experiência de que D. Manuel da Cunha irá beneficiar.

O momento essencial — e poderíamos também dizer excepcional — é constituído pelo baptizado do príncipe D. Afonso, em 13 de Setembro de 1643. A relação publicada por Campelo de Macedo, no ano seguinte, pretende fixar a versão oficial do mesmo acto [42]. Dois aspectos são, aqui, dignos de nota. Por um lado, no que respeita às ligações de um acto com as

---

[39] BNL, Res., *Fundo geral*, ms. 7, n.º 15; D. Rodrigo da Cunha — *Papel sobre a jurisdição do Capelão-mor* (cópia).

[40] J. Campelo de Macedo, *Officia sanctorum pro capella regia*, Lisboa, Lourenço Craesbeeck, 1633 (dedicado a D. João da Silva, Capelão-mor); Idem, *Declaraçam que agora fez o nosso Santissimo Papa Urbano VIII sobre se auer de anticipar o presente anno de 1639 o jejum da vigilia de S. João Baptista, como consta do Breve incluso* ... Lisboa, Manuel da Silva, 1639. A este último impresso era contrário Valério de Sousa Azevedo, *Exposiçam sobre a rvbrica do Breviario Romano VI. De Vigillis* ..., Lisboa, António Álvares, 1639.

[41] *Declaraçam* ... *cit.*, B-1.

[42] *Disposiçam, e ordem, pella qval se mostra como se celebrou o Baptismo do senhor Infante Dõ Afonso, filho DElRey D. Ioão o IV nosso senhor, na sua Capella Real de Lisboa*, Lisboa, Paulo Craesbeeck, 1644.

diversas práticas escritas que o modelam e o dão a ler, nota-se uma concorrência de diversos modelos, relativos a baptizados, bem como uma disputa na fixação do acontecimento [43]. Por outro lado, o objectivo de Campelo de Macedo é o de contribuir para o reconhecimento do capelão-mor, a quem vai dedicada a relação, e da Capela Real, enquanto espaço ordenador das hierarquias e das precedências no interior da corte [44]. Neste sentido, a cerimónia do baptizado do príncipe D. Afonso reveste uma importância decisiva para a afirmação do papel de Campelo de Macedo, enquanto cerimonialista da Capela Real (no interior da corte, outros existem, na mesma altura, como é o caso de Pedro Vieira da Silva e de Tomé Pinheiro da Veiga), bem como da autoridade de D. Manuel da Cunha. O acontecimento excepcional permite fundar novas rotinas. E, paralelamente, a afirmação do cerimonial da capela, autêntica instituição de aparato, nunca se distanciará das querelas e das disputas. A este último propósito verifiquem-se as obras publicadas, alguns anos depois, por João Campelo de Macedo, sempre dedicadas a D. Manuel da Cunha [45].

Neste sentido, ou análise do trabalho de um agente que participa directamente de uma instituição de aparato leva-nos a pensar em conjunto quer a ligação entre os momentos excepcionais e as práticas de rotina, quer a ligação entre um centro político estético e a conflitualidade.

---

[43] *Epitaphio do grande, e invencivel monarcha Luis XIII, Rey de França, pella prosperidade do reynado de seu filho de gloriosa esperança Luis XIIII e as cerimonias de seu baptismo;* Lisboa, Lourenço de Anvers, 1643; BNL, Res., *Fundo Geral*, cód. 4173, fls. 312--314v — «Relação do Baptismo do Principe nosso Sr. (Infante D. Baltazar Carlos). Campelo de Macedo, na ded. da *Disposiçam ... cit.* declara: «E porque nesta cidade se imprimio hũa Relação do dito Baptismo menos ajustada em algũas cousas essenciaes delle, pareceo a V. S. conuinha, que eu fizesse outra». Existe, de facto, pelo menos uma outra relação da mesma cerimónia, num impresso igualmente dedicado a D. Manuel da Cunha, cf. Francisco da Silva, *Opusculo da Infancia e puericia dos principes*. Lisboa, Paulo Craesbeeck, 1644 (neste caso a descrição da cerimónia integra um tratado de educação de príncipes).

[44] Este papel ordenador era atribuído a J. Campelo de Macedo, muitos anos depois, por D. Manuel Caetano de Sousa, cf. BNL, Res., *Fundo geral*, cód. 13.

[45] J. C. Macedo, *Instancia que faz o ceremonial dos Bispos, às opiniões, que o licenciado Christovão Martins, fundado nas Rubricas do Missal Romano, traz no seu Opusculo de Ritibus Sacris*, Lisboa, Domingos Lopes Rosa, 1654; Idem, *Thesouro de cerimonias ...*, Lisboa, Oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1657 (seguem-se várias edições).